

033/2023

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário **EDVALDO SILVA**, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

1 - Por meio do processo de licitação **Pregão nº 03/2022** a **CONTRATADA** se obrigou aos serviços de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em unidades educacionais, incluindo quadras, parquinhos, calçadas, jardins, e outros espaços internos e externos dos prédios da rede municipal de ensino, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos necessários, nos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária de custos e demais documentos da licitação.

2 - O Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano pretende prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses, justificando, em síntese, que há necessidade frequente desses serviços e que os mesmos vêm sendo regularmente prestados (procedimento administrativo nº 888/2023).

3 - Assim sendo, visando a continuidade dos serviços já contratados, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 4 do contrato, as partes resolvem **PRORROGAR** o contrato primitivo por mais **seis (6) meses**, contados a partir do vencimento do prazo (11/02/2023), pelo que se obriga a **CONTRATADA** a prestar os mesmos serviços de capinação e conservação dos prédios da rede municipal de ensino, por mais esse período.

4 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a mesma importância global em vigor, no valor de R\$ 41.477,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais), obedecendo aos preços unitários, na mesma forma e proporção da planilha e proposta de preços primitivas, e demais disposições contratuais firmadas nos autos do **Pregão nº 03/2022**.

5 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais do primitivo ajuste, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente termo de aditamento em quatro (4) vias, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 2 de fevereiro de 2023.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME
EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Morge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania